LEI Nº 1.696/98

Autoriza doação de Terreno para instalação de Empresa.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Canápolis, através de seu Prefeito Municipal, autorizada a proceder a **Doação** de um **Imóvel** ao Senhor **JOÃO BATISTA SANTOS**, portador do CPF 471.764.586-34.

Art. 2º - O Imóvel desta doação não terá área superior a **600,00m2**, e destina-se a instalação de **OFICINA MECÂNICA**, retornando ao Patrimônio Público, caso lhe seja dado destinação contrária e seu funcionamento for inferior a **04 anos.**

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

P.M. de Canápolis - MG., 05 de Maio de 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal